



Região Autónoma
da Madeira
Governo Regional

Secretaria Regional
de Educação, Ciência
e Tecnologia



escola básica e secundária
Padre Manuel Álvares

Declaração de pagamentos em atraso existentes em 31/12/2025

(art. 15.º, nº1, b, da Lei n.º 22/2015, de 17 de março)

Nos termos do n.º 1, alínea b), do artigo 15.º da Lei n.º 22/2015, de 17 de março, a Escola Básica e Secundária Padre Manuel Álvares declara que, em 31/12/2025, não se verificou a existência de quaisquer pagamentos em atraso.

Ribeira Brava, 5 de janeiro de 2026.

A Presidente do Conselho Administrativo

